



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.567, DE 09 DE MAIO DE 1996

= Autoriza a implantação do Projeto "Investimento no Trabalhador e Família" e dá outras providências =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal da Promoção Social, o Projeto "Investindo no Trabalhador e Família", cuja íntegra passa a fazer parte da presente Lei e que tem as seguintes diretrizes :

- I - Proporcionar ao trabalhador volante alimentação diária;
- II - Promover o atendimento ao trabalhador rural, visando um melhor nível nutricional;
- III - Prevenir através da alimentação adequada, acidentes do trabalho;
- IV - Oferecer oportunidade ao trabalhador rural de aumentar sua produtividade;
- V - Fornecer à família do desempregado uma alimentação satisfatória.

Artigo 2º - Para a execução do Projeto acima descrito, fica autorizado a utilização do prédio da extinta Algodoeira Universo, com as devidas e necessárias adaptações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de Maio de 1996


MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal



PROJETO "INVESTINDO NO TRABALHADOR E FAMILIA"

I- IDENTIFICAÇÃO

Orgão Executor: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Praça Deputado Leônidas Camarinha nº 340

CEP: 18.900-000

Fone: (0143) 72-1333

Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Responsáveis pela execução:

- Secretaria Municipal de Promoção Social
- Fundo Social de Solidariedade Municipal

II - JUSTIFICATIVA

De acordo com levantamento já realizado, constata-se que a maioria dos moradores da periferia é composta basicamente de trabalhador rural.

Durante a entre safra, é comum esses trabalhadores ficarem sem atividade laborativa, ou em atividades alternativas esporádicas, sendo que muitos deles, dependendo somente da renda provinda das esposas, em sua maioria domésticas, não perfazendo renda superior a um salário mínimo, insuficiente para fornecer alimentação adequada à sua família, necessitando assim, de auxílio da municipalidade, através do fornecimento de três refeições diárias aos desempregados e família.

Em época da safra, verifica-se que muitos desses trabalhadores, saem de casa para o serviço sem uma alimentação adequada, devido a baixa remuneração, insuficiente para suprir suas necessidades básicas.

Em se tratando de população que recebe conforme produtividade, é sabido que, o trabalhador bem alimentado



é mais atento no trabalho, e assim menos propenso a acidentes de trabalho, bem como tem sua capacidade de produção aumentada.

Baseando-se nessa carência alimentar e visando o aumento de sua produtividade, prevenção de acidentes de trabalho, e a necessidade de atender a população carente em situação de desemprego, que a Prefeitura Municipal apresenta o Projeto "Investindo no Trabalhador e Família", para amenizar as possíveis falhas decorrentes da desnutrição, e conseqüentemente possibilitar a essas famílias o uso de sua renda alternativa em outras necessidades básicas.

III- OBJETIVOS

GERAL: Proporcionar ao trabalhador volante alimentação diária

ESPECÍFICOS

- promover o atendimento ao trabalhador rural visando um melhor nível nutricional
- Prevenir através de alimentação adequada acidentes de trabalho
- Oferecer oportunidade ao trabalhador rural de aumentar sua produtividade, conseqüentemente aumento de sua renda.
- Fornecer à família do desempregado uma alimentação satisfatória.
- Favorecer o uso da renda alternativa nas demais necessidades básicas.

IV- METAS A SEREM ATINGIDAS

- atender a 150 (cento e cinquenta) pessoas: trabalhadores e familiares.

V- CRONOGRAMA

- 1ª Etapa - Adaptação do prédio para o atendimento
- 2ª Etapa - Equipar o prédio



- 3ª Etapa - Inscrição dos Trabalhadores interessados e inscrição dos trabalhadores desempregados e respectivas famílias.
- 4ª Etapa - Execução do Projeto.

VI - PROGRAMAÇÃO :

Será oferecido ao trabalhador e família, refeições diárias, composta basicamente de : café de manhã e refeição da tarde.

V - LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO :

O Projeto "Investindo no Trabalhador e Família" será executado em prédio da extinta Algodoeira Universo.

VI - RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO :

- HUMANOS :

- 01 assistente social (assessoria técnica)
- 01 nutricionista (assessoria técnica)
- 02 merendeiras
- 02 serviços gerais
- 01 vigia.

- MATERIAIS :

- 01 geladeira
- 01 freezer
- 01 fogão industrial com forno
- 02 mesas grande para o refeitório
- 04 bancos grande
- 01 liquidificador
- 01 batedeira
- 01 mesa de cozinha com 04 cadeiras
- 01 panela de pressão grande
- 05 panelas grande

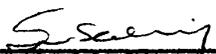


- 03 leiteiras grande
- 150 copos
- 150 pratos
- 150 talheres
- 150 xícaras
- 05 facas de pão
- 03 facas comum
- 02 escumadeiras e 02 conchas
- 05 garrafas térmicas
- material de higiene e saúde
- alimentos.

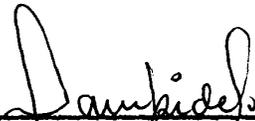
VII - AVALIAÇÃO :

O sistema de avaliação será através de acompanhamento diário dos funcionários engajados no Projeto, bem como com as assessoras técnicas, e reuniões com responsáveis pela execução do Projeto (Secretaria Municipal de Promoção Social e Fundo Social de Solidariedade Municipal).

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de abril de 1996.



SONIA MARLENE SALINA
Assistente Social



DORACI CAMPIDELI DE OLIVEIRA
Sec.Munic.Promoção Social



ELIZABETE M.N. PEREIRA
Presidente do FSSM



MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal